

LEI N.º 208/2003

EMENTA: "Cria cargo no quadro de pessoal do Município e dá outras providências."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao quadro de pessoal do Município de Iati, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, um cargo de Secretário do Meio Ambiente, de provimento em comissão, símbolo CC-1, com vencimentos iniciais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior declarado de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e as atribuições e requisitos são os constantes do anexo I presente Lei.

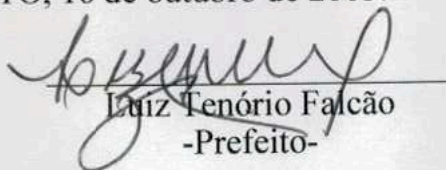
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei nº 198 de 04 de dezembro de 2002, Lei Orçamentária e serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4º - O impacto orçamentário-financeiro de que trata os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica demonstrado pelo anexo II desta Lei, cujas despesas não apresentam elevação orçamentária total por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 5º - As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 189 de 24 de maio de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003) e Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 181 de 03 de dezembro de 2001, para o período de 2002 a 2005.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2003.


Luiz Tenório Falcão
-Prefeito-

LEI 208/2003

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO
CARGO: SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO SUMARIA:

Exerce direção superior, direção de Secretaria e Assessorias de modo a permitir o pleno funcionamento e a eficiência do órgão público a seu cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Exercer a direção, coordenação, orientação e fiscalização da execução das tarefas;
- Promover a sistematização das informações necessárias ao controle e elaboração da proposta orçamentária do órgão que dirigem;
- Assessorar o Prefeito na formulação da política do órgão;
- Emitir instruções e ordens de serviços para a execução das tarefas do órgão que dirige e dos órgãos subordinados;
- Abonar quando julgar justo, atrasos e faltas nos serviços dos funcionários sob sua coordenação;
- Propor medidas disciplinares e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da Lei vigente, aos servidores que lhe forem subordinados;
- Resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução da estrutura administrativa e orçamentária, expedindo para este fim as instruções necessárias.

REQUISITOS DO CARGO:

- 1 – Instrução suficiente para o desempenho do cargo.
- 2 – Preencher as exigências para investidura em cargo Público.
- 3 – Iniciativa para tomada de decisões simples ou complexas, conforme o caso.

Lei Nº 208/2003

Anexo I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
AÇÃO ESPANDIDA	DESPESA AUMENTADA	DESPESA REDUZIDA	IMPACTO		
			1º ANO	1º ANO SEGUINTE	2º ANO SEGUINTE
1 - Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria do Meio Ambiente.....	185410602.091	0,00			
Remuneração do Secretário	3.1.90.11 1.500,00	0,00	1.500,00	7.698,00	9.237,00
TOTAL	1.500,00	0,00	1.500,00	7.698,00	9.237,00

FONTE DE FINANCIAMENTO: Recurso do Tesouro Municipal

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Valor mensal acrescido x número de meses do ano.

Previsão de aumento de 20% a partir 1º Ano Seguinte a partir do mês de abril.

1º Ano R\$ 500,00 x3 = 1.500,00

1º Ano Seguinte - 1º Período: janeiro a março

1.500,00

- 2º Período: abril a dezembro

6.198,00

7.698,00

1º Ano Seguinte - 1º Período: janeiro a março

1.800,00

2º Período: abril a dezembro

7.437,00

9.237,00

Iati, 16 de outubro de 2003



Contador


Antonio Lucas
Sec. Finanças
Port. 004/97

Secretário de Finanças